DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 5
Portarias 11
Concursos Públicos/Processos Seletivos 12
Convocação 12
Editais 13
Comunicados 16
Licitações e Contratos 17
Ratificação 17
Aviso de Licitação 19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO
Mandato 2025-2028

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MARIO SÉRGIO MOREIRA
Vice-Prefeito

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

RENATA RODRIGUES MANOEL RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

ANA PAULA DE MELO MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARIO SÉRGIO MOREIRA
Secretário Municipal de Manutenção e Transporte

ANDRÉ LUIZ CORRÊA MELLO
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Habitação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Secretária Municipal de Saúde

JEFFERSON RENATO MARTINIUK
Secretário Municipal de Finanças

DENISE CRISTINA MEIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Assessor de Governo

ANDERSON DINIZ DE BARROS
Chefe de Gabinete

NEURI LIMA DA TRINDADE
Assessor de Políticas Públicas

NATANAEL DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR
Assessor de Políticas Públicas

HELLEN DAYANE MATOS PROENÇA
Assessor de Comunicação

PODER LEGISLATIVO
Mandato 2025-2028

EDSON VALDIR SIMA
Presidente

ELAINE APARECIDA DE LARA
Vice - Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1° Secretário

AUGUSTO ALMEIDA GOMES FERREIRA
2° Secretário

JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
LUCAS CARVALHO PINHEIRO

VEREADORES:
ANANIAS RODRIGUES DE BARROS
ARILEIDE DA SILVA
JOEL CAMILO SANTOS

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1534, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

AUTÓGRAFO Nº 18, DE 25 DE MAIO DE 2026.

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal, conjunto com os artigos 40,41 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º Fica aberto crédito adicional especial no valor de R$ 3.004.885,65 (três milhões, quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), ao orçamento municipal de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 1.519, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 3º Nos termos do inciso II do art. 41 da Lei nº 4.320/64, fica inserido no plano de contas do orçamento de 2026, crédito adicional especial às seguintes dotações:
I – o valor R$ 484.885,65 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria Municipal de Obras
c) unidade Executora: 02.05.01 Gabinete e Dependências
d) função: 16
e) subfunção: 482
f) programa: 0005
g) projeto/atividade: 1110 Construção de Unidades Habitacionais
h) elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações
i) ficha: 433

II – o valor R$ 2.520.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte mil reais), na fonte de recursos 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria Municipal de Obras
c) unidade Executora: 02.05.01 Gabinete e Dependências
d) função: 16
e) subfunção: 482
f) programa: 0005
g) projeto/atividade: 1110 Construção de Unidades Habitacionais
h) elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações
i) ficha: 434

Art. 4° Nos termos dos incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao crédito adicional especial autorizado por esta lei:
I – o excesso de arrecadação da fonte de recursos 05 – Transferências e Convênios Federais, Vinculados, no valor R$ 2.520.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte mil reais) verificado no exercício corrente.
II – a anulação parcial no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, vinculado, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Habitação
c) unidade Executora: 02.05.01 Gabinete e Dependências
d) função: 15
e) subfunção: 451
f) programa: 0005
g) projeto/atividade: 1029 Construção/Ampliação de Próprios Municipais
h) elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações
i) ficha: 126
III – a anulação parcial no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, vinculado, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Habitação

c) unidade Executora: 02.05.01 Gabinete e Dependências

d) função: 15

e) subfunção: 451

f) programa: 0005

g) projeto/atividade: 1079 Extensão de Rede de Água e Esgoto

h) elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações

i) ficha: 129

IV – a anulação parcial no valor de R$ 164.885,65 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) na fonte de recursos 01 – Tesouro, vinculado, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Habitação

c) unidade Executora: 02.05.01 Gabinete e Dependências

d) função: 15

e) subfunção: 451

f) programa: 0005

g) projeto/atividade: 1102 Recapeamento Asfáltico

h) elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações

i) ficha: 130

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 26 de maio de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 066, DE 26 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura – FMSAI, instituído pela Lei Municipal nº 1421, de 07 de novembro de 2024.".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII, da Lei Orgânica.

D E C R E T A

Art. 1° O Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI, instituído pela Lei Municipal n.º 1421, de 07 de novembro de 2024, destinado a apoiar e suportar ações de saneamento básico e ambiental e de infraestrutura no Município, fica vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º Sem prejuízo das ações de saneamento básico e ambiental de responsabilidade da SABESP, os recursos do FMSAI deverão ser aplicados no custeio de obras e serviços relativos a:

I - intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;

II - limpeza, despoluição e canalização de córregos;

III - abertura ou melhoria do viário principal e secundário, vielas, escadarias e congêneres, em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;
IV - provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;
V - implantação de parques e de outras unidades de conservação necessárias à proteção das condições naturais e de produção de água no Município, de reservatórios para o amortecimento de picos de cheias, de áreas de esporte, de obras de paisagismo e de áreas de lazer;
VI - drenagem, contenção de encostas e eliminação de riscos de deslizamentos;
VII - desapropriação de áreas para implantação das ações de responsabilidade do FMSAI.
Parágrafo Único. Os recursos do FMSAI são vinculados exclusivamente ao atendimento das finalidades estabelecidas no caput e aos compromissos previstos no contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário firmado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 3º O Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura é constituído de recursos provenientes de:
I - repasses de recursos previstos no contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário firmado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP;
II - dotações orçamentárias a ele especificamente destinadas;
III. créditos adicionais a ele destinados;
IV - rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
V - outras receitas eventuais.
§ 1º. O FMSAI será inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Receita Federal do Brasil, sob a natureza jurídica de fundo público da administração municipal.

Município de Taquarivaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

§ 2º. Os recursos do FMSAI serão depositados em conta corrente específica, a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, devendo permanecer aplicados em instrumentos de renda fixa referenciados ao CDI até seu efetivo desembolso.

§ 3º. O FMSAI terá contabilidade própria e deverá manter registro de todos os atos administrativos a ele pertinentes, nos termos da legislação aplicável.

§4º. O saldo financeiro do Fundo será transferido para o exercício seguinte.

Art. 4º Fica instituído o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, composto pelos seguintes membros:

I - Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação;

II - Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

III - Secretário Municipal de Finanças;

IV - 1 (um) representante da sociedade civil, que seja membro do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (CGFMHIS*)*, indicado pelo próprio Conselho;

V - 1 (um) representante da sociedade civil, que seja membro do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), indicado pelo próprio Conselho.

§ 1º. O Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação será o Presidente do Conselho Gestor, cabendo a Vice-Presidência ao Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

§ 2º. Os representantes da sociedade civil deverão ser indicados pelos respectivos órgãos ou entidades ao Presidente do Conselho Gestor para um mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução.

§ 3º. A participação no Conselho não será remunerada, sendo, porém, considerada de relevante interesse público.

§ 4º. As decisões do Conselho serão tomadas com aprovação da maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for o caso.

§ 5º. O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente.

§ 6º. O funcionamento das reuniões do Conselho será disciplinado pelo Regimento Interno, a ser aprovado por seus membros.

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

Art. 5º Compete ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura:

I - aprovar seu Regimento Interno, que disciplinará as reuniões do colegiado;

II - estabelecer normas, procedimentos e mecanismos de acompanhamento, gestão, fiscalização e controle do FMSAI;

III - decidir sobre a aplicação dos recursos do FMSAI, com observância das diretrizes e prioridades estabelecidas no Plano Municipal de Saneamento e no contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário firmado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP;

IV - dirimir eventuais dúvidas quanto à aplicação das diretrizes e normas relativas ao FMSAI nas matérias de sua competência;

V - dar total transparência a suas manifestações e deliberações, bem como sobre a origem e o destino dos recursos do FMSAI, em especial quanto aos contratos que vierem a ser celebrados e aos procedimentos licitatórios realizados, às pessoas físicas ou jurídicas beneficiárias dos pagamentos, e às obras e/ou serviços contratados;

VI - liberar ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do FMSAI;

VII - aprovar anualmente as contas do FMSAI, remetendo tais informações aos órgãos de controle e à ARSESP.

Parágrafo único. Deverão ser publicados na imprensa oficial do município e na página da Prefeitura na Internet todos os atos administrativos, manifestações e deliberações do Conselho Gestor e demais informações relevantes do FMSAI estabelecidas no caput.

Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação executar as atividades operacionais, de assessoria, de coordenação e de secretaria do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura e do Conselho Gestor, bem como:

I. executar as funções de apoio técnico, administrativo e de contabilidade;

II. manter registro, publicar e disponibilizar todas as informações pertinentes ao FMSAI, nos termos estabelecidos no Artigo 5º.

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 26 de maio de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 065, DE 26 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a revogação de Decreto Municipal, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII, da Lei Orgânica.

D E C R E T A

Art. 1° Fica revogado o Decreto Municipal nº 056, de 27 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 26 de maio de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 150, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Público aprovado no Concurso Público nº 001/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIIVO, a Sra. NATALIA RIBEIRO BUENO DAMIÃO, portadora do CPF nº ***.818.958-**, aprovada em Concurso Público homologado por esta Municipalidade em 20 de fevereiro de 2026, onde obteve a 14ª Classificação.

Art. 2º Os vencimentos inerentes a este cargo referem-se à referência 04 do Anexo II da Lei Municipal nº 823/13 e alterações posteriores.

Art. 3º Será tornado sem efeito o ato de sua nomeação para o cargo, se não entrar em exercício nos prazos previstos, observado o disposto no §2º do art. 11 da Lei Complementar nº 43/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taquarivaí, 26 de maio de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2025

26/05/2026

A Prefeitura Municipal de Taquarivaí, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado, a comparecer à Prefeitura Municipal de Taquarivaí - Seção de Pessoal e Serviços Internos, situada à Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, no horário das 08h00 (oito horas) às 11h00 (onze horas), para tratar de assuntos referentes ao

Processo Seletivo nº 03/2025

devendo estar munido dos seguintes documentos (original e cópia):

Na falta de algum documento, não receberemos até que sejam todos entregues juntos até o prazo, sendo:

1. **01 Foto 3x4 recente;**
2. **Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);**
3. **Certidão de Nascimento ou Casamento;**
4. **Comprovante de Endereço, não superior a 03 (três) meses;**
5. **Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;**
6. **Certidão de Antecedentes Criminais;**
7. **Documento de inscrição no PIS/PASEP;**
8. **Carteira de Trabalho e Previdência Social;**
9. **Comprovante de escolaridade e dos requisitos mínimos previstos do cargo, conforme edital;**
10. **Carteira de Reservista, obrigatório para homens;**
11. **Registro em órgão de classe e Comprovante que conste situação REGULAR, quando necessário;**
12. **Carteira de Identidade e CPF do cônjuge/companheiro;**
13. **Certidão de nascimento ou carteira de identidade, e CPF dos dependentes;**
14. **Caderneta de vacinação ou equivalente, dos dependentes de até 6 anos de idade;**
15. **Comprovação de frequência escolar dos dependentes de 7 a 14 anos de idade.**

CANDIDATOS CONVOCADOS:

*AC - Ampla Concorrência - PcD - Pessoa com Deficiência

CLASS.:	NOME:	CARGO:	LISTA
43º	SANDRA APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR AUXILIAR	AC

PREFEITURA DE TAQUARIVAÍ 2025-2028
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039

EDUCAÇÃO TAQUARIVAÍ

Cadastro de Professores Eventuais 2/2026
Após análise de documentos exigidos conforme Edital 02/2026 publicado do Diário Oficial no dia 13/05/2026

NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	SEGMENTO
Adriana Rezende Maciel	24226377x	Educação Infantil – Anos Iniciais
Alessandra de Carvalho Pereira Rocha	326453969	MAGISTÉRIO - INDEFERIDO
Alex Aparecido de Carvalho	56.729.932-6	Educação Infantil – Anos Iniciais-Anos Finais-Educação Especial
Ana Karolina Ramos Camargo Eugenio	566681638	Educação Infantil – Anos Iniciais- Educação Inclusiva
Ana Paula Rodrigues de Sales	481305786	Educação Infantil *pesquisar psicopedagogia e neurociencias
Ana Paula Venâncio Lopes	487921100	Educação Infantil – Anos Iniciais
Ana Talita Dos Santos Barros	428840991	Educação Infantil – Anos Iniciais
Ananda Ribeiro dos Santos Silva	47.825.135-X	Educação Infantil – Anos Iniciais-Educação Inclusiva
Biatriz Cristina da Costa Pires	495650304	Educação Infantil – Anos Iniciais
Bruna de Oliveira Santos Cmargo	482169746	Educação Infantil – Anos Iniciais
Camila Roberta De Araujo Santos Moreira	351422201	Educação Infantil – Anos Iniciais-Educação Inclusiva
Carlos Eduardo de Almeida Carriel	527599025	Educação Infantil – Anos Iniciais-Educação Inclusiva
Célia Aparecida Rosa de Almeida Mendes	43.279.176-0	INDEFERIDA -NÃO COMPROVOU QUALIFICAÇÃO
Christy Helen Gomes Fonseca Bemfica	483478817	Educação Infantil – Anos Iniciais-Educação Inclusiva
Claudiane Aparecida Fogaça	34819291-5	Educação Infantil – Anos Iniciais-Educação Inclusiva
Daiane Carine Paulino Domingues	430453358	Anos Iniciais - Anos Finais – Educação Física
Daiane Cristina Fonseca	324614901	Educação Infantil – Anos Iniciais-Educação Inclusiva
Daiane Maria Rodrigues	473048541	Educação Inclusiva
Denise Camargo dos Santos	53956519-2	Educação Infantil
Diva Maria Domingues de Paula	41.170.856-9	Educação Infantil – Anos Iniciais
Edi Mairon Baz dos Santos	408038810	Anos Iniciais - Anos Finais (Educação Física) - Educação Inclusiva
Eliana Andreia de Almeida	17224089	MAGISTÉRIO - INDEFERIDO
Eliane Vieira da Silva Monteiro	498043253	Educação Infantil – Anos Iniciais-Educação Inclusiva
Elisangela Maria de Lara Cardoso Toledo	29868478-0	Educação Infantil – Anos Iniciais-Educação Inclusiva
Eliza Aparecida Mota Siqueira	293521141	Educação Infantil – Anos Iniciais-Educação Inclusiva
Elizabete Cristina de Camargo	233994749	MAGISTÉRIO - INDEFERIDO
Elizandro Loureiro dos Santos	40257602	Educação Infantil – Anos Iniciais- Anos Finais - Educação Inclusiva
Escolástica Vieira de Barros Almeida	181092489	Anos Iniciais
Fabiana Assis de Souza Moraes	305790560	MAGISTÉRIO - INDEFERIDO
Fabiola de Paula Freitas	105303033	Educação Infantil – Anos Iniciais
Fernanda Cirila Antunes Vieira Ferreira	341829432	Educação Infantil – Anos Iniciais

Fernanda de Carvalho Pereira	32645395-7	Educação Infantil – Anos Iniciais
Fernando Antonio Bersonetti Sacone	421035493	Educação Infantil – Anos Iniciais-Educação Inclusiva
Franciele Meneghel Araujo	41.690.986-3	Anos Finais - Educação Inclusiva
Francina Chaves Rodrigues Rando	348198061	Educação Infantil – Anos Iniciais-Educação Inclusiva
Francisca Ana Lúcia Nogueira dos Santos	230795638	Educação Infantil – Anos Iniciais
Gisele de Souza Simoes	227503545	Educação Infantil – Anos Iniciais
Graciele Bonete de Souza	578316924	INDEFERIDO – NÃO QUALIFICADO
Iara Conceição Ferreira	27.159.188-2	Educação Infantil – Anos Iniciais
Iasmim Fernandes Tosi dos Santos	670928562	INDEFERIDO – NÃO QUALIFICADO
Isael Amadeu de Moraes	218135798	Educação Infantil – Anos Iniciais- Anos Finais(Geografia/LP/Inglês) - Educação Inclusiva
Jenniffer de Oliveira Rodrigues	55 715 325 6	INDEFERIDO – NÃO QUALIFICADO
Jeovana Cristina Almeida Camargo Louro	304925536	Educação Infantil – Anos Iniciais
Jessica Batista dos Santos	57620030	INDEFERIDO – NÃO QUALIFICADO
Jessica Vitorino de Souza	56194101-4	Educação Infantil – Anos Iniciais
Joao Felipe Lopes de Almeida	476571479	Anos Finais (Ciências)
Joelma Diniz de Oliveira	331553806	INDEFERIDO – NÃO QUALIFICADO
Jordana Aparecida Silvestre Fontoura	34183872x	Educação Infantil – Anos Iniciais
Juliana Paula de Mello Oliveira Alves	421023491	Educação Infantil – Anos Iniciais
Juliano Vieira Camargo	424421859	Anos Finais(Geografia)
Kelliane Silva de Almeida	42335410 3	Anos Iniciais - Anos Finais (Educação Física) - Educação Inclusiva
Laiz Valeria Morais Paes	589719555	Educação Infantil – Anos Iniciais
Larissa de Souza Thomaz Marques	441427637	Anos Finais(Geografia)
Leandro Ramos de Meireles	414541571	Anos Finais (Matemática)
Leticia Mayara Rosa	106174059	INDEFERIDO – NÃO QUALIFICADO
Liliane Aparecida Custódio Ribeiro	55028285-3	Educação Infantil – Anos Iniciais
Luana Souza Fonseca Rosa	582725008	INDEFERIDO – NÃO QUALIFICADO
Luciana Dantas dos Santos	25047664-2	Educação Infantil – Anos Iniciais
Maria Angélica de Almeida Oliveira	292447085	Anos Iniciais - Anos Finais (Educação Física)
Maria de Lourdes Machado de Araujo Lara	462945650	Educação Infantil – Anos Iniciais
Maria Eduarda Mota Ribeiro	599831741	INDEFERIDO-DOCUMENTAÇÂO INSUFICIENTE
Maria Helena de Oliveira Andrade Santos	219221753	Educação Infantil – Anos Iniciais
Michele Aparecida da Silva Elias	463809452	Educação Infantil – Anos Iniciais- ESTUDANTE
Michele Maria Silva Mattos	476133014	Educação Infantil – Anos Iniciais
Michelle Carvalho Rossi	42.600.992-7	Anos Finais (História)
Monique de Oliveira Alves	487547044	Educação Infantil – Anos Iniciais
Nelci Alves Batista	205042077	Educação Infantil – Anos Iniciais-Educação Inclusiva
Nicolly Monteiro de Oliveira	527600593	Anos Finais (História)
Noeli Rodrigues de Oliveira	428840632	Educação Infantil – Anos Iniciais-Educação Inclusiva
Paloma Rodrigues Velozo Teixeira	540760894	Educação Infantil – Anos Iniciais-Educação Inclusiva
Patricia Maria Carvalho	36193225x	INDEFERIDO – NÃO QUALIFICADO
Paulo Borges	22547209-0	Educação Infantil – Anos Iniciais – Anos Finais (Geografia)
Paulo Cesar Rodrigues de Sales	402391366	Educação Infantil – Anos Iniciais
Pricila de Mello Moreira Barros	23.533.533-2	Anos Finais (História) - Educação Inclusiva
Ronaldo Rafael de Oliveira Pontes	49.897.156-9	Anos Finais (Arte)
Rúbia Ariane Pinto do Amaral	428843128	Anos Finais (História)

PREFEITURA DE TAQUARIVAÍ 2025-2028
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039

EDUCAÇÃO TAQUARIVAÍ

Santa Camargo do Amaral	25986377-4	Educação Infantil – Anos Iniciais- Anos Finais (Letras)
Silvia Erica Fernandes Bueno de Moraes	409982118	INDEFERIDO – NÃO QUALIFICADO
Sonia Marisa de Freitas Neto	50.034.829-7	Educação Infantil – Anos Iniciais
Tamara Aparecida Alves da Costa	547607131	Educação Infantil – Anos Iniciais
Tamires Rodrigues de Carvalho Rocha	41.170.750-4	Anos Finais (Letras)
Tânia de Jesus Ferreira Vieira dos Santos	343341529	Educação Infantil – Anos Iniciais-Educação Inclusiva
Tatielen Carla Brisola	548604725	Educação Infantil – Anos Iniciais-Educação Inclusiva
Tauane Vitoria De Freitas Lima	631300077	Educação Infantil – Anos Iniciais
Valdeci Dantas dos Santos	19. 509.203-X	Anos Finais (Ciências)
Vanderleya de Fátima Monteiro Moreira	304250119	Educação Infantil – Anos Iniciais-Educação Inclusiva
Vanessa Cubas da Costa	417284378	Educação Infantil – Anos Iniciais
Viviane de Fátima Machado Moreira	451279062	Educação Infantil – Anos Iniciais-Educação Inclusiva

Comunicados



Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Cotação dispensa de licitação

Número: 237/2026

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 1184/2026, reconhecendo a **Cotação** para dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: SIDNEI JULIANI - ME
CNPJ: 07.845.638/0001-72
TOTAL: R$ 855,00(Oitocentos e Cinqüenta e Cinco Reais)

RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

TAQUARIVAI, 26 de Maio de 2026.

Rubens Carlos Souto de Barros
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Cotação dispensa de licitação

Número: 256/2026

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 1205/2026, reconhecendo a **Cotação** para dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: 58.045.994 THAWANY BEDIN BOTEZELLI
CNPJ: 58.045.994/0001-42
TOTAL: R$ 2.900,00(Dois Mil e Novecentos Reais)

RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

TAQUARIVAI, 26 de Maio de 2026.

Rubens Carlos Souto de Barros
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 275/2026
PROCESSO Nº1312/2026
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. Nº 75, INCISOII da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ-SP, Inscritono CNPJ Nº 60.123.049/0001-63, com sede à Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP - CEP – 18.425.000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO ITEM,** nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 57 de 12 de julho de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Datalimite para apresentação da propostas e documentação:	**DIA 01/06/2026, ÀS 08:00 HORAS**
Referências de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO para envioda propostas e documentação:	dispensalicitacao@taquarivai.sp.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.taquarivai.sp.gov.br

DO OBJETO Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para a **AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 278/2026
PROCESSO Nº 1336/2026
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. Nº 75, INCISOII da Lei 14.133/2021
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ-SP, Inscritono CNPJ Nº 60.123.049/0001-63, com sede à Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP - CEP – 18.425.000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO ITEM,** nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 57 de 12 de julho de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limitepara apresentação da propostas e documentação:	**DIA 01/06/2026, ÀS 08:00 HORAS**
Referências de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO para envio da propostas e documentação:	dispensalicitacao@taquarivai.sp.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.taquarivai.sp.gov.br

DO OBJETO Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para a **AQUISIÇÃO DE PARA-BRISA PARA FIAT UNO MILLE 2010.**

.....